

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André ventura, apresenta a seguinte proposta de aditamento à Lei n.º 61/XIV/2.a;

Título II

Disposições Fiscais

Capítulo VI

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 257.º

Alteração ao regime da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde

ELIMINADO

Exposição de motivos

São cerca de mil as empresas deste sector que operam no mercado português, sendo a maioria micro, pequenas e médias empresas. Por outras palavras, trata-se de pequenas empresas distribuidoras de base nacional que têm dificuldades acrescidas de competitividade devido aos elevados custos de contexto, razão pela qual a aplicação desta contribuição deve ser imediatamente revogada, sob pena de aprofundar, ainda mais, a crise que estas empresas já vivem.

Assembleia da República, 26 de Outubro de 2020

O deputado

André Ventura